



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 424/15 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

que a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria MS nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, no âmbito estadual, através da Resolução nº 227/15 - CIB/RS, que possibilitou a criação das Unidades Regionais Especializadas em Saúde do Trabalhador- UREST, com financiamento estadual;

que é necessário garantir a continuidade e qualificação das ações em saúde do trabalhador desenvolvidas pela Unidade Regional Especializada em Saúde do Trabalhador – UREST – de Ametista do Sul, uma vez que a mesma não recebe o recurso federal para custeio;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro mensal de mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além do recurso devido da Resolução nº 227/15 - CIB/RS, fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ametista do Sul, referente ao custeio da Unidade Regional Especializada em Saúde do Trabalhador, rubrica 4211 - Trabalhador, bloco Vigilância em Saúde, fonte estadual, conforme Resolução nº 124/13 - CIB/RS, para realização de ações para implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na área de abrangência deste serviço e de acordo com a Resolução nº 032/2015- CIR 15 - Caminho das Águas.

Parágrafo Único – A continuidade do recebimento do incentivo financeiro de custeio mensal estará condicionada ao aumento de 10% no número de notificações de agravos à saúde do trabalhador na média anual da região, até igualar a concessão dos benefícios previdenciários, acidentários concedidos pelo INSS emitidos aos moradores e trabalhadores dos municípios de abrangência da UREST de Ametista do Sul, sendo estes os municípios, Planalto, Iraí, Rodeio Bonito, Cristal do Sul, visto como um indicador de monitoramento e avaliação do impacto deste recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - A prestação de contas ocorrerá através do Relatório de Gestão Municipal e Resolução nº 227/15 - CIB/RS (através do MGS/RS).

Art. 3º - O monitoramento, avaliação e o controle da execução do Projeto Técnico, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, serão rotineiramente efetuados pelos gestores e conselhos de saúde.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS